



LEI Nº 1.721/2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1.697, de 09 de novembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.323.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil reais), destinados as dotações detalhadas a seguir:

12000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1005 – Gestão Admin. Da Saúde E Qualific. Da Gestão Do Sus	
Ação:	2.1004 - Gestão Administrativa Do Fundo Municipal De Saúde E Qualificação Da Gestão Do Sus	
Despesa:	182 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	3 – Impostos e Transferências Saúde 15%	R\$ 160.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1002 - Assistência De Média E Alta Complexidade Hospitalar E Ambulatorial	



Recebido em
09/11/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Ação:	2.1014 - Manutenção Das Ações De Assistência Hospitalar E Ambulatorial De Média E Alta Complexidade	
Despesa:	203 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	201 - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	R\$ 210.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	1004 - Vigilância Em Saúde	
Ação:	2.1019 - Manutenção Das Ações De Vigilância Epidemiológica E Ambiental	
Despesa:	225 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1001 - Atenção Básica A Saúde Da População	
Ação:	2.1007 - Manutenção Das Ações De Atenção Básica A Saúde	
Despesa:	554 – 3.1.91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos	
Fonte de recurso/Valor:	201 – (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 52.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203140611.pdf>
assinado por: idUser 83



Unidade Orçamentária:	12001 – Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1001 - Atenção Básica A Saúde Da População	
Ação:	2.1007 - Manutenção Das Ações De Atenção Básica A Saúde	
Despesa:	193 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	201 - (CUSTEIO) Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	R\$ 135.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/56-20230203140611.pdf>
assinado por: idUser 83

14000 - Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Unidade Orçamentária:	14401 - Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa:	902 - Manutenção Das Atividades Previdenciárias Do RPPS	
Ação:	2.1070 - Manutenção Das Atividades Previdenciárias Do Rpps (Despesas Com Aposentadorias E Pensões) - Folha De Responsabilidade Do RPPS	
Despesa:	99 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	1 - Recursos Próprios - STN - 1.501.0000	R\$ 1.260.000,00

2000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária:	2001 – Gabinete do Prefeito	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	401 - Gestão Superior Do Município	



Ação:	2.5 - Manutenção Das Atividades Gerais Do Gabinete Do Prefeito E Departamentos	
Despesa:	237 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 36.000,00

4000 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária:	4002 - Departamento de Administração Geral	
Função:	4 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	402 - Gestão Da Secretaria De Administração	
Ação:	2.13 - Manutenção Das Atividades Gerais Do Departamento De Administração Geral	
Despesa:	265 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 30.000,00

6000 - Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo, Emprego e Juventude

Unidade Orçamentária:	6001 - Departamento de Cultura	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	392 - Difusão Cultural	
Programa:	1302 - Canhotinho Cultural	
Ação:	2.32 - Promoção E Execução De Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas E Manifestações Culturais, Inclusive Missa Do Vaqueiro	
Despesa:	299 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	6002 - Departamento de Esporte e Lazer	
------------------------------	--	--





Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	2702 - Desporto Amador	
Ação:	2.36 - Promoção E Incentivo Ao Desporto Amador	
Despesa:	307 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 20.000,00

7000 - Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária:	7003 - Departamento de Obras e Urbanismo	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1501 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Infra-Estrutura E Serviços Urbanos	
Ação:	2.41 - Manutenção Da Ações Do Departamento De Obras E Urbanismo	
Despesa:	333 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 150.000,00

Unidade Orçamentária:	7002 - Departamento de Serviços Públicos	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1501 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Infra-Estrutura E Serviços Urbanos	
Ação:	2.38 - Gestão Administrativa Do Departamento De Serviços Públicos	
Despesa:	320 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 100.000,00





Unidade Orçamentária:	7001 - Gabinete do Secretário - Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1501 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Infra-Estrutura E Serviços Urbanos	
Ação:	2.37 - Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Infra-Estrutura E Serviços Urbanos	
Despesa:	316 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária:	7002 - Departamento de Serviços Públicos	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1501 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Infra-Estrutura E Serviços Urbanos	
Ação:	2.38 - Gestão Administrativa Do Departamento De Serviços Públicos	
Despesa:	322 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária:	7002 – Departamento de Serviços Públicos	
Função:	25 - Energia	
Subfunção:	752 - Energia Elétrica	
Programa:	2501 - Eletrificação Rural E Iluminação Pública	
Ação:	2.39 - Manutenção Do Sistema De Iluminação Pública	





Despesa:	328 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	7004 - Departamento de Saneamento e Meio -Ambiente	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1501 - Gestão Administrativa Da Secretaria De Infra-Estrutura E Serviços Urbanos	
Ação:	2.43 - Manutenção Das Atividades Do Departamento De Saneamento E Meio-Ambiente	
Despesa:	348 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 30.000,00

8000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária:	8003 - Departamento de Desenvolvimento Rural	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	2003 - Desenvolvimento Rural	
Ação:	2.50 - Manutenção Das Atividades Gerais Do Departamento De Desenvolvimento Rural	
Despesa:	368 – 3.1.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	01 – Recursos próprios	R\$ 60.000,00

9000 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária:	9002 – Departamento de Desenvolvimento do Ensino	
Função:	12 – Educação	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	2715 - Promoção E Qualificação Do Ensino Fundamental	
Ação:	2.64 - Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental.	
Despesa:	368 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	02 - Impostos e Transferências Educação MDE 25%	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	9002 – Departamento de Desenvolvimento do Ensino	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	2715 – Promoção e qualificação do ensino fundamental	
Ação:	2.66 – Manutenção das ações de educação com recursos do salário - educação, incluindo transporte escolar	
Despesa:	402 – 3.3.90 – Aplicação Direta	
Fonte de recurso/Valor:	107 – Recursos do Salário Educação	R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária:	9003 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	2715 – Promoção E Qualificação Do Ensino Fundamental	
Ação:	1.51 - Aquisição De Veículos Para Transporte Escolar- Fundeb	
Despesa:	420 - 4.4.90 Aplicações Diretas	
Fonte de recurso/Valor:	102 - FUNDEB Demais Despesas STN - 1.540.0000	R\$ 600.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.323.000,00



5/5



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional serão provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo §3º artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho, 04 de novembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS

Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203140611.pdf>
assinado por: idUser 83



ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com o §3º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação adequadas a tendência do exercício. Analisando a receita arrecadada do município de Canhotinho até o mês de agosto de 2022, houve excesso de arrecadação real de R\$ 12.664.145,49, (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo utilizado R\$ 8.085.000,00 através da Lei 1.715/2022. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício entre os meses de setembro a dezembro chega-se ao valor de R\$ 18.959.148,45, (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), detalhados na memória de cálculo a seguir:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME
PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto (R\$)	Percentual de Excesso (%)	Créditos Extraordinários Abertos (R\$)	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	6.641.666,66	7.285.576,20	+643.909,54	+9,69%	0,00	+643.909,54
FEV	6.641.666,66	8.097.042,76	+1.455.376,10	+21,91%	0,00	+1.455.376,10
MAR	6.641.666,66	7.192.122,69	+550.456,03	+8,29%	0,00	+550.456,03
ABR	6.641.666,66	7.260.759,25	+619.092,59	+9,32%	0,00	+619.092,59
MAI	6.641.666,67	8.689.829,67	+2.048.163,00	+30,84%	0,00	+2.048.163,00
JUN	6.641.666,67	9.910.730,73	+3.269.064,06	+49,22%	0,00	+3.269.064,06
JUL	6.641.666,67	8.910.001,57	+2.268.334,90	+34,15%	0,00	+2.268.334,90
AGO	6.641.666,67	8.414.346,18	+1.772.679,51	+26,69%	0,00	+1.772.679,51
SET*	6.641.666,67	8.224.684,85	+1.583.018,18	+23,83%	0,00	+1.583.018,18
OUT*	6.641.666,67	8.224.684,85	+1.583.018,18	+23,83%	0,00	+1.583.018,18
NOV*	6.641.666,67	8.224.684,85	+1.583.018,18	+23,83%	0,00	+1.583.018,18
DEZ*	6.641.666,67	8.224.684,85	+1.583.018,18	+23,83%	0,00	+1.583.018,18
Total	79.700.000,00	98.659.148,45	+18.959.148,45	+21,54%	0,00	+18.959.148,45



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203140611.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

* Para os meses de setembro a dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a agosto de 2022, representando a tendência do exercício.

Canhotinho, 04 de novembro de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203140611.pdf>
assinado por: idUser 83